



ID: 105856658

23-06-2023

ECONOMIA

TRABALHO

Governo prepara aumentos de 8% para quase 100 mil trabalhadores do privado



o projeto de portaria, que terá efeitos retroativos a abril, é assinado pelos ministros da Administração Interna, da Justiça, da Economia, da Cultura, do Trabalho, da Saúde, do Ambiente e

Oito ministros assinaram um projeto de portaria que dita aumentos retroativos a abril de 7,8% e 8,1% para 94 mil administrativos do setor privado que estarão espalhados pelas empresas e pelo país. CCP defende valor do acordo (5,1%), CGTP pede mais. Empregadores terão direito ao benefício em IRC.

CATARINA ALMEIDA PEREIRA
catarinapereira@negocios.pt

Chama-se "portaria de condições do trabalho para trabalhadores administrativos", é assinada por oito ministros, e decide de forma administrativa os salários mínimos que se aplicam potencialmente a 94 mil trabalhadores que não estão cobertos por negociação coletiva. Diretor de serviços, analista de informática, tesourei-

ro, técnico de recursos humanos, de informática ou de serviços jurídicos, tradutor, assistente de consultório, porteiro ou trabalhador de limpeza estão entre as profissões que podem ser abrangidas pelas subidas nominais que variam entre 7,8% e 8,1% e que terão efeitos retroativos a abril.

A portaria só entra em vigor quando sair em Diário da República, mas o aviso que revela o seu conteúdo foi publicado em Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) no início do mês. A nova grelha salarial varia entre 760 euros (o salário mínimo deste ano, que se aplica por exemplo a trabalhadores de limpeza) e 1.207 eu-

ros (secretário-geral ou diretor de serviços). Tal como nas convenções coletivas que são negociadas, em causa estão valores mínimos – os empregadores podem sempre dar mais – mas que têm força de lei. A diferença é que estes são decididos pelo Governo.

Embora esta figura peculiar das relações de trabalho seja pouco conhecida entre os cidadãos, "desde 1943 que o Estado tem demonstrado a preocupação de regulamentar as condições de trabalho para os trabalhadores administrativos a desempenhar funções em setores ou ramos de atividade para os quais não exista associação de empregadores constituída" com a qual os

sindicatos possam assinar convenções, pode ler-se na introdução do diploma de 2018.

A nova portaria é aplicável no continente "às relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores ao seu serviço" cujas funções correspondam às mais de 60 profissões ou categorias aí elencadas. E, embora exclua relações de trabalho de empregadores com atividade que permita uma filiação, ou abrangidas por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT), incluindo portarias de extensão, tem um impacto relevante. Segundo o Relatório Único e Quadros de Pessoal de 2021, que é preenchido pelos pró-

prios empregadores, "estavam abrangidos por este instrumento de regulamentação coletiva de trabalho 93.897 trabalhadores", lê-se no novo aviso.

Subida de 10% no subsídio de refeição

A portaria foi discutida por uma comissão técnica com representantes do Governo e dos parceiros sociais, que concluiu que a atualização deveria dar um aumento médio de 7,8% ou de 7,8% para cada categoria. "O aumento proposto permite, por um lado, uma atualização moderada dos salários mínimos, e por outro, amortecer o impacto decorrente da atualiza-



da Agricultura.

1.091€

GRUPO III

É o salário mínimo para um tesoureiro, técnico de apoio jurídico ou de recursos humanos do grupo III.

ção do valor da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) entre os níveis salariais inferiores e superiores previstos na tabela de retribuições mínimas mensais, acomodando com maior previsibilidade o efeito decorrente" do salário mínimo de 2024, que nos termos do acordo assinado com os parceiros sociais será de 810 euros.

Segundo a comparação feita pelo Negócios, é de 7,8% o aumento nominal previsto para a grande maioria das profissões e categorias em causa, agrupadas em onze grupos. Em três destes grupos, ainda próximos mas acima do salário mínimo, o aumento no valor bruto é de 8,1%.

A isto acresce uma subida de 10% no valor do subsídio de refeição, para 6 euros por cada dia efetivamente trabalhado. Este tem estado acima do da Função

773€

GRUPO IX

É o salário mínimo para um assistente administrativo de 3.ª, rececionista de 2.ª ou telefonista de 1.ª.

“

O aumento é elevado. A nossa proposta era de que se aplicasse também à portaria o valor acordado em concertação social. (5,1%).

ANA VIEIRA

Secretária-geral da CCP

Não há intenção de compensar perdas salariais. No mínimo, tinha retroativos a janeiro. E com outros valores. É que não é só a inflação, são as rendas e as taxas de juro.

ANDREIA ARAÚJO

Dirigente do CESG (CGTP)

”

aumento proposto de 7,8% é elevado”, refere em resposta ao Negócios Ana Vieira, secretária-geral da CCP. “A nossa proposta era que se aplicasse também à portaria o valor acordado em concertação social”, ou seja, de 5,1%, o referencial do acordo de rendimentos que também ditou a atualização dos escalões de IRS. “O aviso também acaba por se aplicar a algumas entidades associativas do terceiro setor, que não têm lógica de mercado”. Por outro lado, “o Governo sempre disse que tem de haver alguma atenção à inflação e uma forma de controlar a inflação é pelas políticas de salariais”.

Nuno Biscaya, diretor-adjunto do departamento de assuntos jurídicos e sociolaborais da Confederação Empresarial (CIP), respondeu ao Negócios dizendo que depois de se ter pronunciado nos trabalhos preparatórios, a CIP não se pronunciou no âmbito da consulta pública.

A CGTP, pelo contrário, divulgou esta quinta-feira à tarde um comunicado onde acusa o Governo de condenar estes trabalhadores “a mais um ano de perdas salariais”. A Intersindical exigia um aumento mínimo de 100 euros para todos e uma solução que garantisse “a recuperação face ao aumento do custo de vida acumulado” em 2022 e 2023. “E, por cima de tudo isto, [o Governo] não prevê retroativos a janeiro, sem qualquer justificação – visto que este atraso é da sua única e exclusiva responsabilidade”.

Técnico de apoio jurídico, de estatística, de contabilidade, caixa, documentalista, rececionista, ou assistente administrativo também são funções administrativas contempladas na portaria, que fala ainda de contabilistas certificados.

Amândio Silva, assessor jurídico da bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), explica que a portaria não se aplica aos contabilistas certificados que estão em gabinetes ou sociedades de contabilidade porque já que existe, neste caso, uma convenção própria. Contudo, pode aplicar-se ao contabilista de alguma empresa específica. E tem aplicação aos cerca de 150 trabalhadores da própria OCC, “de administrativos a informáticos, consultores contabilísticos e fiscais”. ■

ADMINISTRATIVOS

Empresas abrangidas terão incentivo no IRC

As empresas que suportem os aumentos de 7,8% ou 8,1% que serão estabelecidos na portaria de condições de trabalho dos administrativos serão elegíveis para incentivo fiscal à valorização salarial que permite majorar uma parte dos custos dos aumentos salariais destes trabalhadores em IRC.

Foi o que ficou definido no documento técnico que serviu de base ao acordo de princípio entre o Governo e os parceiros sociais sobre esta questão, na reunião de concertação onde a questão foi finalmente desbloqueada, há duas semanas.

Uma das questões principais era a de saber se os empregadores que não negociam diretamente (nem de forma representada) os aumentos salariais das convenções coletivas, mas que têm de os aplicar por serem a isso obrigados por via das portarias de extensão, seriam ou não elegíveis. Decidiu-se que sim, desde que cumpridos os restantes critérios, pelo menos nos anos fiscais de 2023 e 2024, estando previsto que a regra não se aplique a partir de 2025.

Uma portaria de extensão é um ato administrativo através do qual o Governo estende os efeitos de uma convenção coletiva por exemplo a todo um setor ou território, abrangendo empresas e trabalhadores não representados na negociação.

É por isso, tal como a portaria de condições de trabalho dos administrativos, um instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT) não negocial.

“No que concerne a IRCT não negociais, é suscetível de integrar o conceito de IRCT dinâmica a Portaria de Condições de Trabalho bem como a Portaria de Extensão, esta última apenas nos primeiros dois anos de aplicação do benefício fiscal, i.e., em 2023 e em 2024”, lê-se no documento.

Significa isto que no caso das portarias de condições de trabalho dos administrativos, o acesso ao incentivo fiscal em IRC mantém-se até 2026. ■ CAP

FIM DE SEMANA

negócios

negocios.pt

Sexta-feira, 23 de junho de 2023 | Diário | Ano XVIII | N.º 5019 | € 3,30
Diretora **Diana Ramos** | Diretor adjunto **Colso Filipe**



AS SUAS FINANÇAS
Um consultório para esclarecer as dúvidas

MERCADOS 26

Publicidade

Governo prepara aumentos de 8% para quase 100 mil trabalhadores do privado

ECONOMIA 14 e 15

BA&N
Communications Consultancy
Communications consultancy designed to deliver results.
www.ban.pt

CIMEIRA DE PARIS
Países mais pobres com mais tempo para a dívida



Banco Mundial e FMI em foco

Sistema financeiro chamado à ação

PRIMEIRA LINHA 4 a 8

Futuro da Groundforce decidido em setembro

EMPRESAS 18 e 19

Entrevista a José Esteves
“Falamos pouco de líderes e muito de gestores”
Novo “dean” da Porto Business School diz que já foi um “hacker” do bem

W Weekend negócios

tony Dias/Movephoto

Estrangeiros estão a comprar menos casas em Portugal

EMPRESAS 20

Certificados ainda podem captar mais 6,3 mil milhões

MERCADOS 24 e 25

JOANA GAROUPA
A diversidade é uma força. É importante relembrar isso

ARMANDO E. PEREIRA
Os salários são o nosso calcanhar de Aquiles

PEDRO S. CARVALHO
Chegou a altura de as ordens saírem da idade das trevas

PEDRO DUARTE
Com a IA a impor-se, o fator humano tem um valor acrescido

SEMANA 10 a 12, OPINIÃO 29 a 31

Publicidade

KSB
BOMBAS E VÁLVULAS

4 milhões de euros por ano fabricados em Portugal!

→ A nossa tecnologia. O seu sucesso
Tel.: 210 112 300 • www.ksb.pt